

MATRÍCULA Nº
32096

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº
01

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 22 da quadra 21, do JARDIM IMPERADOR, no município de Peruipe, medindo 12,00ms de frente para a Rua B, por 24,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 288,00m2, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 23, do lado esquerdo com o lote 21, e nos fundos com o lote 03.

PROPRIETÁRIOS: FERNANDO MOREIRA DA SILVA, RG 1.648.920-SP, e sua mulher WILMA DOMINGUES MOREIRA DA SILVA, RG 2.043.534-SP, inscritos no CPF nº. 024.477.038-72, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Santos-SP, na Avenida Vicente de Carvalho, nº. 94, aptº. 12.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições nºs. 23.971 e 30.911, Inscrição nº. 14 (Dec. Lei 58) e Matrícula nº. 62.084 (13/10/1980) do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 07 de dezembro de 2017.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 07 de dezembro de 2017.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **compromissado à venda** em favor de CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/C LTDA., com sede em São Vicente-SP, na Avenida Presidente Wilson, nº. 178, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.079.647/0001-99, conforme R.1 (13/10/1980) - Matrícula nº. 62.084 do Registro de Imóveis de Itanhaém.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 07 de dezembro de 2017 (Protocolo nº. 50861).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Compra e Venda e Cessões de Direitos, de 22 de novembro de 2017, do 2º Tabelião de Notas de São Vicente-SP, livro 1052, págs. 302/308, e Ata Notarial Retificativa, de 28 de novembro de 2017, das mesmas notas, livro 1052, pág. 388, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.3.107.0212.001.406, e que a Rua B, para a qual faz frente o mesmo, teve sua **denominação** alterada para Rua Joaquim do Val, conforme Certidão Negativa de Tributos Imobiliários emitida em 01 de novembro de 2017, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, via internet.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 07 de dezembro de 2017

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.2, para ficar constando que WILMA DOMINGUES MOREIRA DA SILVA encontra-se **inscrita** no CPF/MF nº. 083.677.988-64, conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF da Receita Federal, emitido via internet.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - Peruipe, 07 de dezembro de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.2, para ficar constando que a proprietária CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/C LTDA., teve sua **denominação social** alterada para CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/A, conforme Ata da Assembléia Geral realizada em 19/12/2005, registrada sob nº. 35300363990, em 05/12/2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruipe, 07 de dezembro de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.2, para ficar constando que a compromissária compradora CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/A, com sede em Guarujá-SP, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 629, Pitangueiras, CEP 11410-220, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.079.647/0001-99, **cedeu e transferiu** a STEFAN BOGAR, brasileiro, viúvo, empresário, RG 1.314.516-2-SP e CPF 041.646.608-72, domiciliado em Santo André-SP, na Rua das Pitangueiras, nº. 61, Bairro Jardim, CEP 09090-150, pelo preço de Cr\$ 4.500.000,00, todos os direitos e obrigações sobre o

continua no verso

C.N.S: 12.111.1

imóvel, decorrentes do compromisso de venda e compra referido na Av.1. A certidão negativa de débitos da Receita Federal, exigível conforme Lei 8.212/91, não foi apresentada em virtude de declaração de dispensa constante do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruibe, 07 de dezembro de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.2, para ficar constando que STEFAN BOGAR, viúvo, supra qualificado, **cedeu e transferiu** a ROSAN BORGES LUCAS, brasileiro, representante comercial, RG 24.518.581-1-SP e CPF 136.336.748-02, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DAYSE CRISTINA ATTI LUCAS, brasileira, representante comercial, RG 24.522.848-2-SP e CPF 135.073.998-73, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua José Debieux, nº. 50, aptº. 181, Bairro Santana, CEP 02038-030, pelo preço de R\$ 27.000,00, todos os direitos e obrigações sobre o imóvel, decorrentes do compromisso de venda e compra referido na Av.1, e cessão constante da Av.5.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 7 - Peruibe, 07 de dezembro de 2017.

Nos termos da Escritura referida na Av.2, os proprietários FERNANDO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG 1.648.920-SP e CPF 024.477.038-72, e sua mulher WILMA DOMINGUES MOREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, RG 2.043.534-SP e CPF 083.677.988-64, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP, na Rua Saldanha da Gama, nº. 21, aptº. 403, Bairro Itararé, CEP 1320-180, venderam o imóvel a ROSAN BORGES LUCAS, brasileiro, representante comercial, RG 24.518.581-1-SP e CPF 136.336.748-02, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DAYSE CRISTINA ATTI LUCAS, brasileira, representante comercial, RG 24.522.848-2-SP e CPF 135.073.998-73, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua José Debieux, nº. 50, aptº. 181, Bairro Santana, CEP 02038-030, pelo preço de Cr\$ 71.909.995,88.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 8 - Peruibe, 31 de maio de 2022 (Protocolo nº 71899).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 26 de maio de 2022, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial assobradado** com 242,50m², com frente para a Rua Joaquim do Val, nº. 630, conforme Alvará de Conservação nº. 37140, expedido em 26 de maio de 2022, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. A Certidão da Receita Federal (Aferição nº. 90.010.88556/69-001), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 9 - Peruibe, 28 de junho de 2022 (Protocolo nº. 72347).

Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato nº. 0010319037, datado de 15 de junho de 2022, os proprietários ROSAN BORGES LUCAS, brasileiro, representante comercial, RG 24.518.581-1-SSP/SP e CPF 136.336.748-02, e sua cónjuge DAYSE CRISTINA ATTI LUCAS, brasileira, representante comercial, RG 24.522.848-SSP/SP e CPF 135.073.998-73, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 11/01/2008, domiciliados na Rua Daniel Rossi, nº. 44, Torre A, aptº. 162, Santana, em São Paulo-SP, venderam o imóvel a ANA LUCIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, gerente de projetos, RG 22.701.365-7-SSP/SP e CPF 134.832.618-26, domiciliada na Avenida Governador Mario Covas Junior, nº. 255, Centro, em Peruibe-SP, pelo preço de R\$ 1.090.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 272.500,00, e mediante financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 817.500,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves). **continua na fl. 02**

R. 10 - Perube, 28 de junho de 2022.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.9, a adquirente ANA LUCIA DE OLIVEIRA, divorciada, supra qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 872.000,00, a ser paga no prazo de 352 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 10.648,14, em 15/07/2022, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 15/10/2051. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros: 11,4900% a.a. (efetiva), 10,9250% a.a. (nominal), 0,9105% (mensal efetiva) e 0,9105% (mensal nominal). Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 1.091.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____

(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 11 - Perube, 20 de fevereiro de 2024 (Protocolo nº. 81644).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 25 de janeiro de 2024, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perube. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado _____

(Bel. Milton Diniz Alves).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualizar e disponibilizar
em www.registradonacional.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis